



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia
Av. Juscelino Kubistchek, Nº 2650 / Centro - Colônia do Gurgueia - PI
CNPJ: 41.522.350/0001-0
Email: prefeitura@coloniadogurgueia.pi.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015

Em atenção às exigências legais dispostas pela lei federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, e legalmente, resguardo no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Poder Executivo Municipal, o qual se fundamenta por meio do Ato de Justificativa Técnico-Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, **Aprovo e Ratifico** a Contratação do advogado **PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**, OAB/PI nº 5350, para atuar junto a comissão de licitações, como também assessorar os demais setores da administração sobre tudo na emissão de pareceres a cerca de despachos e outros atos administrativos, para o exercício de 2015, de conformidade com o Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, devendo este Termo ser publicado oficialmente, como condição para eficácia dos atos adotados e constantes dos autos do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Colônia do Gurgueia-PI, 17 de julho de 2015.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia
Av. Juscelino Kubistchek, Nº 2650 / Centro - Colônia do Gurgueia - PI
CNPJ: 41.522.350/0001-0
Email: prefeitura@coloniadogurgueia.pi.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

Nº. Processo: 031/2015. OBJETO: Contratação do advogado **PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**, OAB/PI nº 5350, para atuar junto a comissão de licitações, como também assessorar os demais setores da administração sobre tudo na emissão de pareceres a cerca de despachos e outros atos administrativos, para o exercício de 2015. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 13, V, e artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal. VIGÊNCIA: 20/07/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado. CONTRATANTE: Município de Colônia do Gurgueia-PI, pela sua Prefeitura Municipal.

Colônia do Gurgueia, 17/07/2015.

Acleiane Gonçalves de Brito
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia
Av. Juscelino Kubistchek, Nº 2650 / Centro - Colônia do Gurgueia - PI
CNPJ: 41.522.350/0001-0
Email: prefeitura@coloniadogurgueia.pi.gov.br

ORDEM DE SERVIÇOS

Colônia do Gurgueia-PI, 20 de julho de 2015.

Ao
Senhor: **Paulo Henrique Bezerra da Silva**,
Rua Francisco Ferreira de Sousa nº 2538 Bairro Amizade
Colônia do Gurgueia - PI

Prezado Senhor,

Com base no **Processo Administrativo de inexigibilidade de Licitação nº 012/2015**, que tem como objeto contratação dos serviços do advogado **PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA**, OAB/PI nº 5350, para atuar junto à comissão de licitações, como também assessorar os demais setores da administração sobre tudo na emissão de pareceres a cerca de despachos e outros atos administrativos, para o exercício de 2015, no valor global de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** fica V. Sa. a partir desta data, devidamente autorizada a prestar os serviços ali discriminados.

Atenciosamente,

Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia
Av. Juscelino Kubistchek, Nº 2650 / Centro.

Colônia do Gurgueia – PI

DECRETO Nº 013, 15 de Agosto de 2015

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos (dias) 25 e 26 de Agosto de 2015, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Colônia do Gurgueia-PI, 15 de Agosto 2015


Lisiane Franco Rocha Araújo
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE
ALTO LONGÁ
MAIS TRABALHO, MAIS AÇÃO.

Palácio das Nascentes
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016/2015

Alto longa - PI, 20 de AGOSTO de 2015

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Alto Longá-PI, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2015, tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Longá – PI, de 20 de agosto de 2015

Flávio Campos Soares
-Flávio do Teté-
Prefeito Municipal

Ângela Catarina da Silva Soares
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Longá-PI